

COMISSÃO DE TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 581, DE 2019

Apresentação: 26/09/2023 12:34:14.357 - CTRAB
PRL 1 CTRAB => PL 581/2019
PRL n.1

Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas.

Autor: SENADO FEDERAL - ALVARO DIAS

Relator: Deputado LUIZ CARLOS MOTTA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 581, de 2019, originário do Senado Federal, altera a Lei nº 10.101, de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas.

A proposição foi distribuída à Comissão de Trabalho, para apreciação do mérito, à Comissão de Finanças e Tributação, para exame do mérito e da adequação financeira e orçamentária, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa. Está sujeita à apreciação do Plenário, em regime de prioridade.

É o relatório.



* C D 2 3 5 1 1 0 2 3 4 2 0 0 *



II - VOTO DO RELATOR

Inicialmente, cabe ressaltar que a análise do projeto por esta Comissão restringe-se ao âmbito de sua competência prevista no inciso XVIII do art. 32 do Regimento desta Casa, qual seja: a matéria trabalhista, relacionada, no caso, aos direitos dos trabalhadores. Questões tributárias devem ser apreciadas pela Comissão de Finanças e Tributação.

A alteração legislativa proposta busca afastar a tributação (pelo imposto de renda) da participação dos trabalhadores nos lucros e resultados da empresa, tendo como resultado um aumento do ganho real do trabalhador.

A propósito, destacamos que a participação nos lucros ou resultados da empresa, desvinculada da remuneração, é um direito dos trabalhadores urbanos e rurais consagrado na Constituição Federal de 1988 (art. 7º, inciso XI), e nos compete lhe conferir a maior efetividade possível.

Portanto consideramos a proposta muitíssimo meritória, motivo pelo qual votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 581, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado LUIZ CARLOS MOTTA
Relator

2023-15574

Apresentação: 26/09/2023 12:34:14.357 - CTRAB
PRL 1 CTRAB => PL 581/2019

PRL n.1

